

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nos termos do anexo H do edital nº 01/2014 do Concurso Público da Guarda Municipal de Brumadinho, DECLARO, para os fins de Sindicância Social do Concurso Público da Guarda Municipal de Brumadinho, que:

1. Não fui demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à presente etapa do Concurso Público a que se refere este Edital;
2. Não sou aposentado por invalidez.
3. Não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9, 10, 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas federal, estadual ou municipal;
4. Não estou cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições: Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil; Guardas Municipais de quaisquer municípios da República Federativa do Brasil; Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica, ou Marinha;
5. Não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
6. Tenho idoneidade moral e social, vez que não me enquadro em nenhuma das hipóteses seguintes, que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
 - a) Prática de transgressões disciplinares no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
 - b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
 - c) Manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
 - d) Prática no descumprimento de obrigações legítimas;
 - e) Relacionamento eu exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - f) Prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;
 - g) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
 - h) Participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

Caso a Prefeitura de Brumadinho julgue conveniente e oportuno, poderá ser instaurado Processo de Sindicância, que será conduzido por comissão designada para este fim, para verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato e da documentação apresentada, visando apurar sua idoneidade moral e social para provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal.

Brumadinho, de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato